

**NOTA EXPLICATIVA 01:**

**MODALIDADE:** Disputa Fechada 003.2019

**OBJETO:** Substituição de estruturas secundárias, telhas, calhas e lanternins dos telhados dos pavilhões 05 e 06 da FENAC S/A.

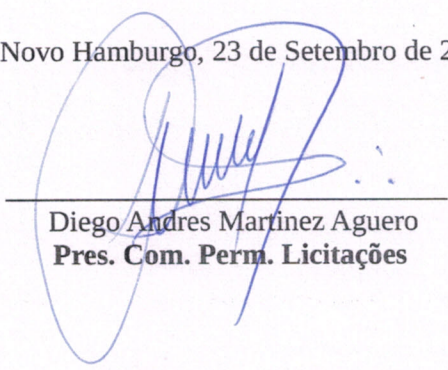
**Questionamento:** “No item 5.2.3 alínea b do edital de n.º DF 003/2019, trata-se do profissional possuir atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço relativo à execução do(s) serviço(s) que compõe a(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Fabricação ou montagem de estrutura metálica de cobertura de grandes vãos com área mínima de 4 (quatro) mil metros quadrados. A dúvida da nossa empresa consiste em saber se os 4000 m<sup>2</sup> mínimos de área requeridos em atestados técnicos com serviços compatíveis, possam ser atingidos com a apresentação de mais de um atestado, ou seja cumulativamente, e não somente em um único atestado técnico. Como exemplo: se a empresa através de seu profissional apresentar 4 atestados de 1000 m<sup>2</sup> cada, com serviços de Fabricação ou Montagem de Estrutura Metálica de Cobertura como solicita o edital, a soma das áreas 4 atestados atingiria o necessário para a habilitação. Solicitamos então, saber se a comissão deliberará pela habilitação da situação acima.”

**RESPOSTA:** Deverá ser observado o disposto no item 5.2.3 alínea “b” do edital da presente licitação, inclusive a Nota de Rodapé do referido item, cuja redação está transcrita a seguir: “**5.2.3 Qualificação Técnica**<sup>1</sup>: b) Capacitação técnica-profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de, no mínimo, **01 (um)** atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço relativo à execução do(s) serviço(s) que compõe a(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

*Fabricação ou montagem de estrutura metálica de cobertura de grandes vãos com área mínima de 4 (quatro) mil metros quadrados.*

<sup>1</sup> Exigências para averiguação da capacidade de atendimento satisfatório do objeto, *considerando a grandiosidade* das estruturas que serão fabricadas e montadas e a *complexidade dai decorrente*. (grifo nosso).  
(Grifo nosso).”

Novo Hamburgo, 23 de Setembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Diego Andres Martínez Agüero  
Pres. Com. Perm. Licitações